



LEI ORDINÁRIA Nº 1266

de 10 de abril de 2006

“Desafeta área urbana e dá outras providências”.

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 10/04/2006

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1266/2006 - 10 de abril de 2006

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em